



RESOLUÇÃO N.º 070/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi publicada no site
<http://www.cce.uem.br/>,
no dia 26/08/2025.

Aprova o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º
069/2023-PDI entre a Fundação Araucária e a
UEM.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o conteúdo do **e-Protocolo n.º 20.178.886-2**;
considerando a deliberação n.º 02/2023-PJU;
considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da
Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 069/2023-PDI
entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá, referente ao projeto
“*Utilização de resíduos da indústria de suco de laranja na síntese de revestimento comestível
para frutas*”, sob a coordenação do Prof. Dr. Oscar de Oliveira Santos Junior.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de agosto de 2025.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
02/09/2025.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral
da UEM)

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR